Acto nº 14 de 31 de Maio de 1919

Extingue o cargo de Commandante da policia administrativa, que passa a ser commandada pelo sub-intendente do 1º Districto

O Intendente provisorio do Municipio de Erechim, no uso das attribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor,

Considerando que é de vantagem e economica para o Municipio a extincção do cargo de Commandante da policia administrativa.

Considerando que tal cargo pode muito bem ser exercido pelo sub-intendente do 1º Districto.

Considerando que dessa resolução não advem prejuizo algum a bôa marcha da administração municipal;

Resolve:

Art. 1º - Extinguir o cargo de commandante da policia administrativa, passando dito Commando a ser exercido pelo sub-intendente do 1º Districto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e façam-se as precisas communicações.

Gabinete do Intendente, em 31 de Maio de 1919

Ruado Fagundes
Intendente provisorio